

Proc. Administrativo 14- 1.445/2026

De: Isabela R. - SFIC-ORÇ

Para: SECADM - Secretaria de Administração - A/C Airton C.

Data: 18/05/2026 às 14:54:45

Setores (CC):

SECADM, DPC

Setores envolvidos:

SECADM, SAMT, SAMT-DAGR, SECEDU, SS, SINF, SASH, SECTUR-DCULT, SECEDU-DME, SFIC-ORÇ, CB, DPC, PM, MF, SECTUR

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ORLEANS.

Encaminhado ETP para assinatura.

Lembrando que a assinatura deve ser feita pelo certificado digital.

—

Isabela Rodrigues

Departamento de Licitações e Orçamentos

Anexos:

emissao_FC21263083FD407136CB9AC8_proc_administrativo_11_1_445_2026_assinado_PM_assinado__assinado.p

Proc. Administrativo 11- 1.445/2026

De: Isabela R. - SFIC-ORÇ

Para: SECADM - Secretaria de Administração - A/C Airton C.

Data: 13/05/2026 às 16:11:45

Setores (CC):

SECADM, SAMT, SECEDU, SS, SINF, SASH, SECEDU-DME, CB, DPC

Setores envolvidos:

SECADM, SAMT, SAMT-DAGR, SECEDU, SS, SINF, SASH, SECTUR-DCULT, SECEDU-DME, SFIC-ORÇ, CB, DPC, PM, MF, SECTUR

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ORLEANS.

Encaminhado ETP para coleta de assinatura.

Assim somente com certificado.

—

Isabela Rodrigues

Departamento de Licitações e Orçamentos

Anexos:

2_ETP_MECANICA_II.docx

2_ETP_MECANICA_II.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

O Município de Orleans dispõe de frota própria composta por veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, utilizados de forma contínua pelas Secretarias Municipais para a execução de serviços públicos essenciais, tais como transporte de pacientes, alunos, servidores, execução de obras, manutenção de vias, serviços agrícolas e demais atividades administrativas.

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, consideram-se integrantes da frota municipal todos os veículos, máquinas e equipamentos autopropelidos ou rebocados, utilizados pelas Secretarias Municipais para a execução de serviços públicos, independentemente de sua classificação no Código de Trânsito Brasileiro, incluindo, de forma exemplificativa e não exaustiva, veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas, máquinas rodoviárias e equipamentos agrícolas.

O uso intensivo e contínuo desses bens ocasiona desgaste natural de peças e componentes, falhas mecânicas, elétricas, hidráulicas e estruturais, exigindo a realização periódica de manutenções preventivas e corretivas, bem como a substituição de peças e componentes.

A inexistência de manutenção adequada e tempestiva pode resultar na paralisação da frota, comprometendo diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais, colocando em risco a segurança dos usuários, gerando prejuízos à coletividade e ocasionando aumento significativo dos custos de manutenção, em razão do agravamento de falhas inicialmente simples.

O Município não dispõe de estrutura própria, pessoal técnico especializado, equipamentos, ferramental e estoque de peças suficientes para realizar internamente tais serviços, o que torna necessária a contratação de empresa especializada, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e preservação do patrimônio público.

A não realização da contratação poderá acarretar a paralisação de serviços públicos essenciais, afetando diretamente o atendimento à população. Assim, resta evidenciado o interesse público da contratação, visando assegurar a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços e a adequada gestão dos bens públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar decorre do Documento de Formalização da Demanda regularmente aprovado, que identificou a necessidade da contratação.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretarias Municipais que utilizam frota própria:

1. Secretaria Municipal da Administração;
2. Secretaria Municipal da Saúde;
3. Secretaria Municipal da Educação;
4. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

5. Secretaria Municipal da Agricultura;
6. Secretaria Municipal de Assistência Social;
7. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
8. Secretaria da Cultura e Turismo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal;
- b) Abrangência dos serviços de natureza mecânica, elétrica;
- c) Fornecimento de peças e componentes necessários à execução dos serviços;
- d) Capacidade de atendimento contínuo e sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias;
- e) Observância de padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes e normas aplicáveis;
- f) Execução dos serviços em prazos compatíveis com a natureza e a urgência da demanda administrativa.

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado teve por objetivo identificar as soluções existentes capazes de atender à necessidade de manutenção da frota municipal, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) **Execução direta pela Administração**, mediante utilização de estrutura própria. Tal alternativa mostrou-se inviável, diante da inexistência de instalações adequadas, equipamentos especializados, ferramental técnico e quadro de pessoal capacitado para atender, de forma contínua e simultânea, às demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.
- b) **Terceirização integral da frota**, com substituição dos veículos próprios por serviços terceirizados ou locação. Essa alternativa demandaria planejamento complexo, elevado custo de transição, impactos significativos na gestão administrativa e operacional das Secretarias, além de não se mostrar vantajosa no cenário atual do Município.
- c) **Contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenção da frota, com fornecimento de peças, mediante licitação**. Esta alternativa demonstrou-se a mais adequada e vantajosa, pois permite acesso a mão de obra qualificada, utilização de tecnologia e ferramentas apropriadas, atendimento sob demanda e maior controle dos custos, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

Considerando a diversidade da frota, a imprevisibilidade das falhas, a necessidade de atendimento contínuo e a impossibilidade de definição prévia de quantitativos exatos de serviços e peças, conclui-se que a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada.

5. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Orleans, abrangendo serviços de natureza mecânica e elétrica, com fornecimento de peças e componentes, para atendimento às Secretarias Municipais.

O objeto abrange a manutenção de toda a frota municipal, conforme definição constante no item 1 deste ETP, incluindo veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais, de forma contínua ou eventual, não se limitando a modelos ou categorias específicas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada a partir de levantamento interno junto às Secretarias Municipais demandantes, mediante manifestação formal de cada unidade administrativa, que informaram os valores estimados necessários para atendimento de suas respectivas demandas, com base no histórico de consumo, na utilização da frota e na previsão de necessidades futuras.

As informações consolidadas constam em planilha específica, elaborada a partir de manifestação formal das Secretarias Municipais demandantes, na última página deste documento.

Os valores acima possuem caráter meramente estimativo, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, não representando obrigação de consumo nem garantia de contratação.

Considerando a variabilidade da demanda e a impossibilidade de definição prévia de quantitativos exatos, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite contratações conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, dentro dos limites estimados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, com fornecimento de peças, adotando-se como critério de julgamento o maior desconto percentual sobre tabela referencial de preços de mercado.

A adoção de tabelas referenciais amplamente utilizadas no mercado automotivo, como CILIA, traz Valor ou equivalente, mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente segura, considerando:

- a) a diversidade de veículos, máquinas e equipamentos;
- b) a constante atualização dos valores de peças e serviços
- c) a inviabilidade de fixação prévia de preços unitários;
- d) a necessidade de garantir transparência, controle e rastreabilidade dos valores praticados;
- e) a mitigação do risco de sobrepreço e superfaturamento.

Na hipótese de indisponibilidade, descontinuidade ou impossibilidade de acesso à tabela CILIA/TRAZ VALOR, poderá ser adotada, mediante justificativa formal, tabela referencial equivalente amplamente utilizada no mercado, mantendo-se o percentual de desconto registrado, sem prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

A solução adotada está em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, especialmente o Prejulgado ((TCE/SC, Plenário, Prejulgado n. 2401, Decisão n. 192/2024, Processo n. 2300282172, Relator: Gerson dos Santos Sicca, Data da sessão: 7/2/2024, Situação:reformado)), que admite a utilização de tabelas referenciais de preços e o critério de julgamento por maior desconto em contratações de manutenção de frota.

O desconto ofertado incidirá sobre os valores constantes da tabela referencial vigente à época da execução, assegurando vantajosidade econômica à Administração e facilitando a fiscalização contratual.

O Sistema de Registro de Preços permite contratações sob demanda, conforme necessidade das Secretarias Municipais, garantindo agilidade, continuidade dos serviços públicos, eficiência administrativa e redução de riscos de paralisação da frota.

Tal metodologia permite à Administração manter controle permanente dos valores praticados, assegurando a compatibilidade com os preços de mercado ao longo da vigência do Registro de Preços, mesmo diante de oscilações econômicas.

8. ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo maior desconto percentual sobre tabela oficial de referência (CILIA), a qual é atualizada periodicamente, em intervalos aproximados de três meses, resta inviável e desnecessária a elaboração de orçamento prévio tradicional, nos moldes da pesquisa convencional de preços.

Ressalta-se que a tabela CILIA é amplamente utilizada no mercado nacional de manutenção automotiva, contemplando valores médios praticados no setor, e que, aplicado o desconto ofertado no certame, os preços resultantes se mostram compatíveis com aqueles praticados no comércio local, conforme análise comparativa com contratações anteriores realizadas pelo Município.

A estimativa de valores constante do processo possui caráter exclusivamente gerencial e de planejamento, não representando compromisso de contratação nem preços fixados, servindo apenas como limite máximo do Registro de Preços.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a solução poderá ser parcelada em lotes,

sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas.

A definição quanto ao parcelamento do objeto será detalhada no Termo de Referência, observando-se a divisibilidade da solução, a viabilidade técnica e econômica e a inexistência de prejuízo à execução dos serviços ou perda de escala.

O parcelamento por lotes poderá considerar a natureza dos serviços e a especialização técnica, de modo a ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas com atuação específica em determinados segmentos da manutenção automotiva.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Registra-se a existência de contratações anteriores destinadas ao atendimento da mesma necessidade, cujas vigências encontram-se em fase de encerramento.

A presente contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, de forma preventiva, evitando interrupções na execução das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento orçamentário e estratégico do Município, em consonância com o PPA, a LDO e a LOA vigentes, atendendo ao disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento como princípio basilar das contratações públicas.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a regularidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços públicos que dependem da frota municipal, prolongar a vida útil dos veículos e equipamentos, reduzir custos decorrentes de manutenções corretivas emergenciais e promover a adequada gestão dos recursos públicos.

Além disso, espera-se ainda que a contratação, certifique:

- a) garantir a continuidade dos serviços públicos;
- b) assegurar a segurança dos usuários da frota;
- c) preservar o patrimônio público;
- d) reduzir custos com manutenções emergenciais;
- e) aumentar a eficiência administrativa;

- f) assegurar maior controle e previsibilidade das despesas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- a) Elaborar o Termo de Referência com especificações técnicas detalhadas, critérios de aceitação e condições de execução;
- b) Submeter o processo à análise da Assessoria Jurídica, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021;
- c) Definir a modalidade de licitação e critérios de julgamento adequados;
- d) Providenciar a dotação orçamentária e a respectiva reserva de recursos, se for o caso;
- e) Designar fiscal e gestor da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14. PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS

Riscos	Mitigações
Paralisação da frota e interrupção de serviços públicos	Atendimento contínuo da demanda por meio do Sistema de Registro de Preços, com contratações conforme a necessidade da Administração.
Dificuldade de estimar preços unitários	Adoção de tabela referencial de mercado
Sobrepçoço ou superfaturamento	Aplicação de desconto percentual fixo sobre tabela pública
Serviços de baixa qualidade	Exigência de qualificação técnica, fiscalização e aplicação de sanções
Baixa competitividade	Parcelamento do objeto e ampla divulgação do certame

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os serviços de manutenção podem gerar impactos ambientais indiretos, como geração de resíduos, óleos e fluidos. Tais impactos serão mitigados mediante exigência de descarte ambientalmente adequado, com observância da legislação ambiental vigente e boas práticas de manutenção.

Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, com a adoção das providências subsequentes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, é tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo aos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se declara viável a contratação pretendida.

17. RESPONSÁVEL

Airton Bratti Coan
Secretário da Administração

Guilherme Matei Orbem
Secretário da Agricultura

Gustavo Melo de Souza
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO DE MELO SOUZA
Data: 18/05/2026 11:33:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Weliton Debiazi Bianco
Secretário de Assistência Social e Habitação

Rodinei Pereira
Secretário de Infraestrutura

Vamiré Paulo Conti
Secretário de Saúde

Elisabete Mengasso Bagio
Secretária de Educação

Eduardo da Silva Rosa
Secretário do Esporte e Lazer

Adriano Brugnerotto
Corpo de Bombeiro

Helder Oliveira Medeiros
Policial Militar

Documento assinado digitalmente
HELDER OLIVEIRA MEDEIROS
Data: 14/05/2026 16:30:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alini Mashini
Policial Civil

LOTE	ITEM	DESCONTO	DESCRIÇÃO	Unidade	SAÚDE	INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	TURISMO	POLICIA CIVIL	ADMINISTRAÇÃO	SOCIAL	EDUCAÇÃO	ESPORTE	BOMBEIROS	POLICIA MILITAR	TOTAL
1	1	Menor percentual de desconto 20%	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECANICA DOS VEÍCULOS LEVES DESCRITOS NO LOTE 5 -	SV	R\$ 90.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 321.000,00
	2	Menor percentual de desconto 20%	FORNECIMENTO DE PEÇAS MECANICA DOS VEÍCULOS LEVES DESCRITOS NO LOTE 5	PÇ	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 565.000,00
2	3	Menor percentual de desconto 20%	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA DOS CAMINHÕES E ONIBUS E VANS DESCRITOS NO LOTE 4	SV	R\$ 70.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00				R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00		R\$ 295.000,00
	4	Menor percentual de desconto 20%	FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICA DOS CAMINHÕES E ONIBUS E VANS DESCRITOS NO LOTE 4	PÇ	R\$ 120.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 40.000,00					R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00	
3	5	Menor percentual de desconto 20%	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RADIADORES DE CAMINHÕES E ONIBUS COM LIMPEZAS, LOTE 4	SV	R\$ 30.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 10.000,00				R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 175.000,00
	6	Menor percentual de desconto 20%	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE RADIADORES DE CAMINHÕES E ONIBUS COM LIMPEZAS, LOTE 4	PÇ	R\$ 70.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 20.000,00					R\$ 35.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 10.000,00	
4	7	Menor percentual de desconto 20%	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECANICA DAS MÁQUINAS, MOTONIVELADORA DESCRITA NO LOTE 02	SV		R\$ 100.000,00	R\$ -									R\$ 100.000,00
	8	Menor percentual de desconto 20%	FORNECIMENTO DE PEÇAS MECANICA DAS MÁQUINAS, MOTONIVELADORA DESCRITA NO LOTE 02	PÇ		R\$ 200.000,00	R\$ -									R\$ 200.000,00
5	9	Menor percentual de desconto 20%	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECANICA E AJUSTES DAS MÁQUINAS RETRO ESCAVADEIRA E UMA CARREGADEIRA, EM ANEXO NO LOTE 01	SV		R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00									R\$ 150.000,00
	10	Menor percentual de desconto 20%	FORNECIMENTO DE PEÇAS MECANICA E AJUSTES DAS MÁQUINAS RETRO ESCAVADEIRA E UMA CARREGADEIRA, EM ANEXO NO LOTE 01	PÇ		R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00									R\$ 300.000,00
6	11	Menor percentual de desconto 20%	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA DOS TRATORES AGRICOLAS E UM BRASELIO DESCRITIVOS NO LOTE 6	SV		R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00						R\$ 10.000,00			R\$ 80.000,00
	12	Menor percentual de desconto 20%	FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICA DOS TRATORES AGRICOLAS E UM BRASELIO DESCRITIVOS NO LOTE 6	PÇ		R\$ 30.000,00	R\$ 100.000,00						R\$ 15.000,00			R\$ 145.000,00
7	13	Menor percentual de desconto 20%	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECANICA DAS MAQUINAS, ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, TRATOR DE ESTEIRA E DOIS ROLO COMPACTADOR DESCRITA NOS LOTE 03	SV		R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00									R\$ 150.000,00
	14	Menor percentual de desconto 20%	FORNECIMENTO DE PEÇA MECANICA DAS MAQUINAS, ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, TRATOR DE ESTEIRA E DOIS ROLO COMPACTADOR DESCRITA NOS LOTE 03	PÇ		R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00									R\$ 300.000,00
8	15	Menor percentual de desconto 20%	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DESCRITOS NO LOTE 5 -	SV	R\$ 40.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 182.000,00
	16	Menor percentual de desconto 20%	FORNECIMENTO DE PEÇAS ELETRICAS DOS VEÍCULOS LEVES DESCRITOS NO LOTE 5	PÇ	R\$ 65.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 236.000,00